

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO
DO TRT DA 11ª REGIÃO – EDITAL N.º 1/2018**

O Tribunal Regional de Trabalho da 11.ª Região, por meio da Escola Judicial - EJUD11, torna público o processo seletivo para formação do cadastro de reserva, para estudantes de nível superior do curso de Direito, como parte do programa de estágio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR).

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior na área de Direito, para atender às demandas dos Gabinetes e das Varas do Trabalho de Manaus.

2. São requisitos para a inscrição do acadêmico neste processo seletivo:

2.1. Estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura- MEC;

2.2. Cursar, no mínimo, o 6º (sexto) semestre da grade curricular (ou 3º ano, quando se tratar de sistema anual de ensino para cursos de 5(cinco) anos).

2.3. Possuir coeficiente de rendimento **mínimo de 6 (seis)** que deverá ser comprovado por meio de Histórico Escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino contendo obrigatoriamente o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados, que deverá ser entregue pelos aprovados no momento da convocação.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

3.1. O candidato aprovado deverá, no momento da habilitação, anexar a documentação de laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º. e itens do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4.1. Para concorrer ao referido sistema, o candidato deverá:

4.2. Declarar a opção para participar da seleção pelo sistema de cotas, no momento da inscrição e apresentar o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas (Anexo II) no ato da habilitação;

4.3. Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar;

5. O candidato que, se convocado, não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7. O estágio terá duração mínima de 6(seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

8. O exercício do estágio será cumprido durante o horário de expediente do Tribunal (7h30 às 14h30).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

II. DA INSCRIÇÃO

9. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de **5 a 12.11.2018**, exclusivamente pela internet, no site eletrônico:
<https://goo.gl/forms/79zlo1CEoOMxdSqf2>

9.1. Para realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição, do documento de identidade original com fotografia.

9.2. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

10. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Escola Judicial do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

III. DAS PROVAS

11. A prova será realizada no dia **18.11.2018, das 9h às 11h30**, na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, situada na Av. Darcy Vargas, 2200, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM.

11.1. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de cor azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação (Cédula de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Carteira Nacional de Habilitação em modelo novo com foto, ou Passaporte válido).

11.2. No dia de realização do certame, os portões de acesso ao local de aplicação das provas serão abertos às **7h30min e fechados às 8h30min**.

11.3. Os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova de conhecimento, de caráter objetivo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

11.4. O resultado final deste processo seletivo será definido pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

11.5. A classificação será aferida e divulgada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado, para fins de desempate o candidato de maior idade, sendo que, se ainda persistente o empate, a classificação será definida por sorteio.

11.6. A prova objetiva será composta de 25 questões, relacionadas aos assuntos constantes do programa de disciplinas no Anexo I. As questões objetivas serão identificadas pelo número que se situará acima de seu enunciado. Para cada uma das questões objetivas serão apresentadas 5 (cinco) alternativas classificadas com as letras **(a)**, **(b)**, **(c)**, **(d)** e **(e)**, sendo que somente uma responderá adequadamente ao quesito proposto. Cada questão objetiva valerá 0,4 (zero vírgula quatro) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

11.7. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

11.8. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, pontuação correspondente a 50% (cinquenta por cento) das questões válidas da prova objetiva, condição esta necessária para que o candidato participe do processo de classificação.

11.9. O gabarito preliminar está previsto para ser divulgado, a partir do dia **19/11/2017**, no sítio eletrônico do TRT da 11ª Região (www.trt11.jus.br).

11.10. A aplicação da prova ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo de Direito (Portaria 25/2018 - EJUD11), composta pela Desembargadora do Trabalho e Conselheira da Escola Judicial, MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, e pela Juíza do Trabalho Substituta e Conselheira da Escola Judicial, CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, cabendo-lhes também a coordenação dos respectivos trabalhos.

IV. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

12. O resultado do processo seletivo será divulgado no **dia 29/11/2018**, no endereço eletrônico www.trt11.jus.br, sendo de 24 (vinte e quatro) horas o prazo para interposição de recurso após a divulgação do resultado, de forma pessoal, mediante requerimento escrito, em formato livre, dirigido à Escola Judicial, situada no 9º andar do Fórum Trabalhista de Manaus Mozart Victor Russomano, na Rua Ferreira Pena, 546 - Centro, Manaus/AM .

13. O início e término do prazo do recurso ocorrerá dia **30/11/2018**.

14. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova.

15. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

V. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15. O candidato aprovado será convocado conforme a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades do TRT da 11ª Região, com a documentação solicitada e a documentação a seguir, quando for o caso:

15.1. Laudo médico na forma prevista no item 4.1 do título I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

15.2. Declaração específica de opção para participantes da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais. (Anexo II)

16. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

16.1. Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

16.2. Poderá ainda haver a desistência temporária, na qual o candidato poderá renunciar a sua classificação, passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

17. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.

18. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do termo de compromisso de estágio, firmado entre o TRT da 11ª Região, o agente de integração para o programa de estágio e o estagiário.

VI. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

19. O processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, a contar da publicação do resultado final no sítio eletrônico do TRT da 11ª Região, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Presidência do TRT da 11ª Região, ou até o término da lista de classificados.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. No dia de realização do processo seletivo não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

21. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do TRT da 11ª Região.

22. Caso o candidato aprovado não possa assumir as atividades no período oferecido, será convocado o imediatamente posterior, na ordem de classificação, mantido o seu direito de ser o próximo convocado quando surgir vaga para o período desejado.

23. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio do TRT da 11ª Região:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

23.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação, junto aos Gabinetes ou Varas do Trabalho de Manaus;

23.2. o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) com carga horária de 4 horas; e bolsa-estágio na importância mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para carga horária de 6 horas, observando a conveniência e oportunidade do TRT11;

23.3. a concessão de auxílio-transporte em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, cujo valor diário será de R\$6,00(seis reais); e

23.4. a obtenção de declaração de estágio, ao final do estágio.

24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo da Escola Judicial do TRT da 11ª Região.

Manaus/AM, 5 de novembro de 2018.



DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR
Desembargador do Trabalho da 11ª Região
Diretor da Escola Judicial

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ANEXO I
PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

- I - Direito Constitucional;
- II - Direito do Trabalho; e,
- III - Direito Processual do Trabalho.

O programa abrange conhecimento sobre normas, doutrina e jurisprudência, especialmente súmulas e orientações jurisprudenciais.

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1. Princípios Fundamentais.
- 2. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- 3. Poder Judiciário: Supremo Tribunal Federal; Tribunais e Juízes do Trabalho.
- 4. Funções Essenciais à Justiça: do Ministério Público, da Advocacia e da Defensoria Pública.

II - DIREITO DO TRABALHO (Atualizado com a Lei 13.467/2017)

- 1. Direito do Trabalho: conceito, autonomia e natureza jurídica. Flexibilização: adaptação e desregulamentação. Inclusão social. Princípios do Direito do Trabalho: progressão social, proteção (*in dubio pro operario*, regra da aplicação da norma mais favorável e regra da condição mais benéfica), irrenunciabilidade (renúncia, transação), primazia da realidade, continuidade da relação de emprego, irredutibilidade salarial, irretroatividade das nulidades trabalhistas, substituição automática das cláusulas contratuais.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

2. Relação de Emprego: conceito, caracterização, sujeitos, alteração, suspensão, interrupção e extinção (justa causa; dano moral). Período de Experiência vs. Contrato de Experiência. Teletrabalho. Exercentes de Cargos de Confiança. Empregador. Grupo Econômico: solidariedade de empresas. Desconsideração da Pessoa Jurídica. Sucessão de Empregadores. Morte do Empregador. Terceirização.

3. Direitos Sociais.

4. Jornada de Trabalho. Trabalho Extraordinário. Acordo de Prorrogação e Acordo de Compensação. Banco de Horas. Hora Extra *in itinere*. Regime de Revezamento. Regime de Tempo Parcial. Repousos e Férias.

5. Salário e Remuneração. Equiparação Salarial. Desvio de Função. Acumulação de Função. Adicional de Transferência. Estabilidade. Prescrição. Aviso Prévio.

6. Direito Coletivo do Trabalho. Conflitos Coletivos de Trabalho e Mecanismos de Solução. Organização Sindical: Conceito, Registro Sindical, Liberdade Sindical, Federações, Confederações e Centrais Sindicais.

7. Métodos de Solução dos Conflitos Trabalhistas: autodefesa, autocomposição e heterocomposição. Negociação Coletiva do Trabalho: Acordo Coletivo de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho e Dissídio Coletivo.

III - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (Atualizado com a Lei 13.467/2017)

1. Fontes do Direito Processual do Trabalho.

2. Princípios: conceito e importância; princípios constitucionais fundamentais; princípios gerais do direito processual; princípios comuns ao direito processual civil e ao direito processual do trabalho; princípios peculiares do direito processual do trabalho; princípio da proteção (aplicação da norma mais favorável, aplicação da condição mais benéfica e interpretação da norma, no caso concreto, de modo favorável ao trabalhador (*in dubio pro operario*); princípio da finalidade social; princípio da busca da verdade real; princípio da indisponibilidade; princípio da conciliação; princípio da normatização coletiva; outros: simplicidade,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

despersonalização do empregador, extrapetição e aptidão da prova (cargas probatórias dinâmicas).

3. Posição Enciclopédica do Direito Processual. Autonomia. Conceito.
4. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. Autonomia. Integração. Aplicação. Eficácia. No Tempo (EC 45/2004). No Espaço.
5. Métodos de Solução dos Conflitos Trabalhistas: autodefesa, autocomposição e heterocomposição.
6. Relações Transdisciplinares do Direito Processual do Trabalho.
7. Organização, Competência e Funcionamento da Justiça do Trabalho.
8. Processo Judiciário do Trabalho: Disposições Preliminares. Do Processo em Geral: Atos. Termos e Prazos Processuais. Varas do Trabalho. Nulidades. Exceções. Audiências.
9. Provas. Sentença. Dissídios Individuais: Forma de Reclamação e Notificação. Audiência de Julgamento.
10. Execução.
11. Recursos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA
MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato: _____
Filiação - nome do pai: _____
Filiação - nome da mãe: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Curso: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os
motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de
estagiários do TRT da 11ª Região são:

Local e data: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

Assinatura do candidato: _____

Recebido em: ____/____/____

Recebido por: (carimbo ou nome legível) _____